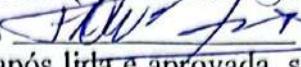


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 002/2025, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução com as alterações necessárias na Resolução n° 03/2012, que disciplina a aplicação de penalidade aos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal. **PAUTA**: 1 – recepção presencial de expositores e participantes; 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – Apresentação das Contribuições da Caesb; 6 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: **Sr. Apolinário Rebelo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; **Sr. Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; **Sr. Fernando Martins de Freitas**, Ouvidor da Adasa; **Sr. Ivan Pereira Prado**, Assessoria Jurídico-Legislativo da Adasa, **Sr. Rafael Machado Mello**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o **Sr. Apolinário Rebelo**, cumprimentou a todos os presentes no auditório, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Então, após solicitação de participantes, o Presidente da Sessão informou que as contribuições poderão ser entregues até a data de 27/07/2025 pelo e-mail ap-002-2025@adasa.df.gov.br e passou a palavra ao **Sr. Leandro Antonio Diniz Oliveira** – Coordenador de Regulação da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, para início da apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o **Sr. Leandro**, fez uma breve introdução sobre a estrutura institucional da Adasa, bem como abordou que a Regulamentação sobre o tema leva em consideração os estudos técnicos; as Resoluções pertinentes; e por fim, projetos especiais que possam subsidiar as decisões. Em seguida, o **Sr. Leandro** apresentou que a Resolução n° 3/2012 estabelece o processo administrativo para correção de irregularidades encontradas em vistorias da Caesb na unidade dos usuários. Nesse sentido, a referida Resolução enumera os direitos e deveres dos usuários, as principais etapas do processo em caso de aplicação de penalidades, bem como defesa, recurso e recurso de revisão. como funcionam os reajustes tarifários anuais, explicando a necessidade de recompor os efeitos inflacionários. Continuando, o **Sr. Leandro** apresentou as propostas da Adasa, quais sejam: a) incluir a alínea “d” no artigo 5º, prevendo a possibilidade da aplicação de advertência ao usuário, nas infrações passíveis de multa; b) alterar a redação do artigo 31, assegurando que a aplicação da multa não exime a prestadora de apurar as irregularidades; c) alterar os artigos 2º e 53 da Resolução n° 14/2011, os quais apresentam quais infrações seriam passíveis de aplicação da penalidade de advertência ou multa. Em seguida, foi passada a palavra para a **Sra. Renata Torres**, da Gerência de Regulação Técnica da Caesb, que apresentou as contribuições da Caesb, quais sejam: a) melhor definição dos casos que cabem advertência (artigo 5º “d”); b) rito simplificado para os casos de descumprimento contratual (artigo 31); e c) vistorias orientativas promovidas por equipes terceirizadas a serviço da Caesb (artigo 6º). O Presidente da Sessão indagou se haveria alguma manifestação adicional dos participantes presentes ou virtuais, entretanto, como ninguém se manifestou, encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, lembrando que o prazo para envio das contribuições é a

data de 27/07/2025, bem como o endereço pelo e-mail (ap-002-2023@adasa.df.gov.br) e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto.



*Apolinário Rebelo*

*Diretor*

*Presidente da Sessão*



*Rafael Machado Mello*

*Superintendente de Abastecimento  
de Água e Esgoto*